



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2024**

**DISPENSA POR LIMITE Nº 139/2024**

O SAAESP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro, tornapúblico, para conhecimento dos interessados, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do inciso PI do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: O Inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços de engenharia em valor inferior a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos). O valor limite foi atualizado pelo Decreto 11.871/2023. Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-8125 ou pelo site: [www.saaesp.sp.gov.br](http://www.saaesp.sp.gov.br) (Licitações / Dispensa Eletrônica)

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa. **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** [cotacao@saaesp.sp.gov.br](mailto:cotacao@saaesp.sp.gov.br)

LINK DO EDITAL: <https://licitacao.saaesp.sp.gov.br/portalDispensa>

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 09 de SETEMBRO de 2024, às 17:00 horas (horário de Brasília) via e-mail.

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de geladeira, utilizados para garantir a necessidades diárias dos funcionários do SAAESP, que ficam em locais de trabalho distante da sede do SAAESP (ETE Horto florestal, Santa Mônica e Bela São Pedro), para que possa oferecer melhor cuidados aos itens levados pelo funcionário para consumo no horário de almoço e jantar.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário.

1.3. O valor estimado da contratação é de R\$5.094,00.



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNIT.
01	GELADEIRA DEGELO SECO COM CAPACIDADE MAXIMA DE 261L COMPACTA, COM DIVISORIAS TIPO GAVETA OU PRATELEIRA, 01 PORTA, COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, COR BRANCA, 127/220V	03	UNID.	R\$ 1.698,00

## 2. DA PROPOSTA

2.1. A proposta poderá ser formulada conforme **Anexo I – Modelo de Proposta** e deverá ser em uma via, digitada, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras e borrões contendo:

2.1.1. Razão social e endereço completo do proponente, bem como o número do presente processo;

2.1.2. Preço global, expressos em moeda corrente no país;

2.1.3. Condições de pagamento com prazo de até 30(trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal;

2.1.4. Validade da proposta com prazo mínimo de 60(sessenta) dias corridos a contar da data limite para a entrega das propostas;

## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições contidas neste.

## 4. PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. As empresas interessadas poderão ofertar proposta pelo período de 03 dias úteis, a partir da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [cotacao@saaesp.sp.gov.br](mailto:cotacao@saaesp.sp.gov.br)

4.2. Diante do prazo estabelecido no item anterior, as propostas deverão ser encaminhadas até: DIA 09 de SETEMBRO de 2024, às 17 horas.

4.3. Os interessados deverão encaminhar a proposta com a descrição do objeto ofertado e o valor da proposta para o objeto divulgado, devendo apresentar ainda:

I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive de que seus sócios e/ou diretores da licitante não possuem vínculo de natureza



técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.4. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

## **5 - HABILITAÇÕES JURÍDICA**

5.1. A empresa que apresentar o menor preço deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:

5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

5.1.2. Deverá acompanhar a habilitação, cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa.

5.1.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;

5.1.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.

5.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

5.1.9. Indicação do Responsável técnico pela execução dos serviços;



5.1.10. Comprovação do vínculo do responsável técnico com a empresa, mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

5.1.11. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) necessariamente em nome da empresa, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

5.2. O SAAESP previamente à análise dos documentos de habilitação realizará consulta dos seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)).

b) Certidão Negativa de Apenados emitida no sitio do TCESP.

5.3. Constatada alguma sanção nas consultas especificadas no item 4.2, o participante será inabilitado.

## 6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa vencedora será convocada para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo de até 03(três) dias úteis.

## 7. SANÇÕES

7.1. No caso de atrasos injustificados e/ou inexecução contratual, serão aplicadas as sanções administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## 8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. A presente contratação será suportada através da seguinte dotação:

**DESD. 4091 - 4.4.90.52.0000.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

## 9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.



9.2 O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

**9.2.1 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. “Em seus artigos 2ª e 3ª a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”**

**9.2.2. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.**

## 10. FISCALIZAÇÃO

10.1. O SAAESP exercerá a fiscalização da execução do objeto nomeando, pelo Sr. Carlos Eduardo Mendes, Coordenador Geral do SAAESP, para a devida fiscalização do objeto que será contratado.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro para dirimir quaisquer litígios relativos ao processo de dispensa eletrônica e ao contrato dele decorrente.

11.3. Integram o presente aviso de contratação, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Proposta.

São Pedro 30 de agosto de 2024.

**JOSÉ RUBENS FRANÇOSO**

**PRESIDENTE SAAESP**



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

São Pedro, 26 de agosto de 2024.

#### **1. OBJETO**

1.1. O presente certame que objetiva a aquisição de geladeira, utilizados para garantir a necessidades diárias dos funcionários do SAAESP, que ficam em locais de trabalho distante da sede do SAAESP (ETE Horto florestal, Santa Mônica e Bela São Pedro), para que possa oferecer melhor cuidados aos itens levados pelo funcionário para consumo no horário de almoço e jantar.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de geladeiras para atender às necessidades diárias dos funcionários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro (SAAESP). Esses equipamentos serão destinados aos locais de trabalho situados em áreas distantes da sede do SAAESP, especificamente na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Horto Florestal, na Estação Elevatória de Esgoto (EEE) Santa Mônica e na Estação Elevatória de Esgoto (EEE) Bela São Pedro.

2.2. A aquisição das geladeiras é essencial para proporcionar melhores condições de trabalho aos funcionários que atuam nesses locais. Esses equipamentos permitirão que os colaboradores armazenem seus alimentos de forma adequada, garantindo a conservação e a qualidade dos itens levados para consumo durante os horários de almoço e jantar.

2.3. Além disso, a disponibilização desses eletrodomésticos visa promover o bem-estar e a satisfação dos funcionários, refletindo diretamente na produtividade e na qualidade dos serviços prestados pelo SAAESP. A medida também está alinhada com as diretrizes de saúde e segurança no trabalho, ao proporcionar um ambiente mais confortável e adequado para as refeições dos colaboradores.



2.4. Portanto, a aquisição das geladeiras justifica-se pela necessidade de atender às demandas básicas dos funcionários, assegurando-lhes condições dignas para a realização de suas atividades laborais, especialmente nos locais de trabalho afastados da sede do SAAESP.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO**

3.1. O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos). O valor Limite foi atualizado pelo Decreto 11.871/2023.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

4.1. Considerando que o SAAESP possui várias dependências que necessitam destes equipamentos para melhor atender os funcionários responsáveis pela operação dos equipamentos utilizados na distribuição de água e coleta de esgoto em diversos locais, concluímos que a aquisição das geladeiras é a solução mais vantajosa. Esses equipamentos auxiliarão os funcionários que costumam almoçar e jantar sem deixar seu local de trabalho, proporcionando-lhes melhores condições.

4.2. A aquisição das geladeiras visa atender às necessidades diárias dos funcionários do SAAESP que trabalham em locais distantes da sede, como a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Horto Florestal, a Estação Elevatória de Esgoto (EEE) Santa Mônica e a Estação Elevatória de Esgoto (EEE) Bela São Pedro. Esses equipamentos permitirão que os colaboradores armazenem seus alimentos de forma adequada, garantindo a conservação e a qualidade dos itens levados para consumo durante os horários de almoço e jantar.

4.3. A disponibilização desse eletrodoméstico visa promover o bem-estar e a satisfação dos funcionários, refletindo diretamente na produtividade e na qualidade dos serviços prestados pelo SAAESP. A medida também está alinhada com as diretrizes de saúde e segurança no trabalho, ao proporcionar um ambiente mais confortável e adequado para as refeições dos colaboradores.

4.4. Portanto, a aquisição das geladeiras justifica-se pela necessidade de atender às demandas básicas dos funcionários, assegurando-lhes condições dignas para a realização de suas atividades laborais, especialmente nos locais de trabalho afastados da sede do SAAESP.

### **5.ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES**

#### **5.1. Especificações Técnica do Material:**

**5.1.1. GELADEIRA DEGELO SECO COM CAPACIDADE MAXIMA DE 261L COMPACTA, COM DIVISORIAS TIPO GAVETA OU PRATELEIRA, 01 PORTA, COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, COR BRANCA, 127/220V**



## 5.2. Quantidades:

A quantidade apresentada refere-se a atender a demanda específica e constitui um valor estimado.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QNTD.
01	GELADEIRA DEGELO SECO	Unid.	03

## 6. FORMA, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. A entrega do item contratados deve ocorrer na SAAESP, localizada na Rua Malaquias Guerra, 37, preferencialmente no almoxarifado, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento. O início desse prazo é contado a partir da comunicação formal à empresa vencedora, realizada por meio de e-mail ou outro canal adequado. As entregas devem ser feitas durante o período compreendido entre as 07h e 11h, e das 12h30 às 16h30.

6.2. A empresa contratada fica responsável por arcar com os custos de deslocamento até a cidade de São Pedro.

6.3. O SAAESP poderá rejeitar, no todo ou em parte, o material adquirido caso esteja em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

## 7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento do material deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

## 8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O Almoxarifado do SAAESP será o responsável pela fiscalização do fornecimento do objeto desta Dispensa.

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

9.2 O documento fiscal deverá, necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:





10.1. Os itens deverão ser novos, sem uso, sem avarias e devidamente embalado em suas caixas originais.

10.2. Os itens deverão ter prazo de garantia mínima de 12 meses concedida pelo fabricante.

## **11. SUPORTE LEGAL**

Lei Orgânica do Município de São Pedro

Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021

Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006

**Decreto Federal nº 8.538, de 06/10/2015**

Lei Complementar Municipal nº 70, de 30/09/2011

**Decreto Municipal nº 7.411, de 19/01/2022**

## **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 **DESD.** 4091 - 4.4.90.52.0000.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

---

**CARLOS EDUARDO DE SOUZA MENDES**  
**COORDENADORIA GERAL**



**ANEXO II - PEDIDO DE COTAÇÃO**

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Inscrição no CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ Inscr. Estadual: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GELADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAESP.**

ITEM	DESCRIPTIVO	QTE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GELADEIRA DEGELO SECO COM CAPACIDADE MAXIMA DE 261L COMPACTA, COM DIVISORIAS TIPO GAVETA OU PRATELEIRA, 01 PORTA, COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, COR BRANCA, 127/220V	01	UNID.			

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal